



TERMO DE REFERÊNCIA N° 04

CONFINAMENTO BOVINO

**Licença Prévia**

**Documentação Empreendedor e Empreendimento:**

1.  Atender o TR nº. 01 – Documentos Gerais.

**Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:**

2.  Mapa de Situação ou carta imagem em escala 1:10.000 ou maior, com a delimitação da área do empreendimento e suas unidades, corpos hídricos e suas respectivas áreas de preservação permanente, reserva legal, ponto de captação de água de poço tubular, uso e ocupação do solo da área de entorno e vias de acesso.
3.  Aspectos gerais (área total da propriedade e do empreendimento, quantidade de animais confinados, produção e produtividade e manejo).
4.  Concepção de projeto com alternativas tecnológicas e locacionais, com justificativa da alternativa escolhida.
5.  Caracterizar a área do empreendimento quanto ao relevo, hidrografia, dados climáticos, flora, fauna e socioeconômico.
6.  Levantamento pedológico da área do confinamento e das unidades dos sistemas de tratamento quanto ao tipo de solo, profundidade, estrutura, textura, fertilidade, permeabilidade e taxa de infiltração.
7.  Laudo técnico de sondagem na área do empreendimento para definição do nível do lençol freático.
8.  Apresentar laudo técnico das análises físico-químico e bacteriológica da água (pH, OD, DBO, DQO, OG, sólido, coliformes fecais e totais) dos corpos hídricos superficiais e subsuperficiais, com ART do responsável técnico.
9.  Breve descrição dos impactos ambientais e socioeconômicos que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial de dejetos, processo erosivo, presença de vetores, desvalorização imobiliária, intensificação de tráfego de veículos).
10.  Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras e compensatórias dos prováveis impactos ambientais e socioeconômicos.



11.  Caso seja necessária a utilização de lenha acima de 20 metros estéreo (st), deverá apresentar o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais (CC-SEMA) emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), conforme regulamentação a Portaria nº 299/2012.
12.  Caso seja necessária a captação d'água em corpos hídricos, declaração de consulta (manifestação prévia) emitida pelo setor de outorga da SEMA - Superintendência de Recursos Hídricos, sobre a disponibilidade hídrica para o empreendimento, ou da Agência Nacional de Águas quando se tratar de rios federais.

### **Licença de Instalação**

#### **Documentos Gerais:**

13.  Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e que, porventura, não tenham sido apresentados na LP.

#### **Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:**

14.  Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia.
15.  Mapa planialtimétrico da área do empreendimento (escala 1:2.000) ou maior com diferença de cota: 0,50 m) contendo as unidades, sistema de tratamento, rede de drenagem de águas pluviais e ponto de captação de água de poço tubular.
16.  Projeto de engenharia das unidades administrativas e produtivas acompanhadas dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos e resíduos sólidos orgânicos, contendo plantas, cortes e detalhes acompanhados de memorial descritivo e de cálculo, com cronograma físico de execução.
17.  Descrição do volume diário e anual de efluentes líquidos e resíduos sólidos orgânicos gerados na atividade de confinamento bovino.
18.  Análise laboratorial das amostras, ou dados de referência, de efluentes líquidos coletados na entrada e saída da ETEs e de resíduos sólidos orgânicos gerados pelo empreendimento considerando os seguintes parâmetros: Nitrogênio Amoniacal (NH<sub>4</sub>), Nitrogênio Kjeldahl (NKT), Fósforo, Potássio, Cálcio, Magnésio, Sódio, pH, Carbono Total e Relação Carbono/Nitrogênio (C/N) e, ainda, para efluentes líquidos, sólidos totais.
19.  Laudos técnicos ou dados de referência sobre a eficiência prevista nos projetos de tratamento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos orgânicos.
20.  Projeto de fertilização e/ou fertirrigação conforme TR nº 05/SUIMIS/SEMA/MT.



21.  Descrição dos impactos ambientais e socioeconômicos que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial de dejetos, processo erosivo, presença de vetores, poluição atmosférica, desvalorização imobiliária, intensificação de tráfego de veículos).
22.  Detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais e socioeconômicos.
23.  Plano de Controle Ambiental (PCA) do empreendimento, contendo as medidas mitigadoras e compensatórias.
24.  Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de acordo com a Lei Estadual nº. 7.862/2002.

### **Licença de Operação**

#### **Documentos Gerais:**

25.  Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e aqueles que não foram apresentados na LI.

#### **Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:**

26.  Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação.
27.  Relatório técnico das obras de engenharia executadas acompanhado de documentação fotográfica.
28.  Relatório técnico do cumprimento das medidas mitigadoras propostas para a fase de implantação do projeto.
29.  Plano de monitoramento do perfil do solo da área do confinamento e das águas superficiais e subsuperficial da área do empreendimento.

#### **Observações**

- Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro.
- É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto.
- Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela prefeitura, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual.
- Os processos em análise junto a prefeitura só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação.
- Havendo necessidade, o Consórcio se reserva o direito de solicitar documentos adicionais.



**Estado de Mato Grosso**  
**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento**  
**Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires**



- Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”.
- Caso haja alguma alteração no projeto em qualquer fase de implantação do empreendimento, a secretaria deverá ser comunicada e deverão ser reapresentados os documentos e projetos para análise.